

XV FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____, expedida por _____ e CPF sob o nº
_____, DECLARO, para fins de fazer prova junto ao XV Festival de
Teatro de Fortaleza, que mantenho residência e domicílio no município de Fortaleza há pelo
menos 02 (dois) anos, de acordo com as regras desta convocatória, e que resido atualmente
no endereço na Rua (Av.) _____ Nº _____,
apto _____, Complemento: _____ Bairro: _____,
Município: _____, CEP _____¹.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2024.

Declarante²

¹ Ao anexar comprovantes de endereço, os mesmos devem ser válidos e referentes aos períodos exigidos nessa convocatória, que podem ser: conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do(a) agente cultural; contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do(a) proprietário(a) do imóvel; documentos emitidos por órgãos públicos; boleto bancário de mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional; e/ou fatura de cartão de crédito. Obs.: Não serão aceitos boletos emitidos pelo(a) agente cultural, pois não atestam existência do endereço.

² Serão consideradas válidas apenas as documentações com assinatura feita a punho - desde que a documentação seja digitalizada/escaneada em sua totalidade - ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricar nas demais folhas. Deve-se observar que a assinatura não deve vir isolada do conteúdo do documento, ou seja, não pode haver página somente com a assinatura sem considerar ao menos um trecho do documento que se atesta. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas. É de responsabilidade do(a/e) agente cultural a conferência do documento antes da submissão da proposta.